

RESOLUÇÃO Nº 04
de 30 de maio de 1964.

Dispõe sobre autorização à Mesa para aquisição de um aparelho gravador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Diante de não ter havido comparecimento de concorrentes para a compra de aparelho gravador, conforme Editais de "Concorrência Pública", publicados no órgão oficial da Câmara "Bragança Jornal" de Nºs. 2589, 2590 e 2591, fica a mesa autorizada a adquirir pelo melhor preço que venha a encontrar, um aparelho gravador para uso da Secretaria nas sessões da Edilidade Bragantina.

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento do aparelho citado, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial da verba 111-8.00.2 - Material Permanente (aquisição de máquina de escritório, etc.), do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de maio de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada pelo órgão oficial em 04 de junho de 1964.